



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 043/2022

Autoriza o Município de Dois Vizinhos a receber em doação área rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação o lote de terras rural n.º 68-A-1 (sessenta e oito-A-um), da Gleba n.º 35-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com área de 18.271,51m² (dezoito mil, duzentos e setenta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), com os limites e confrontações definidos na matrícula n.º 55.497, Livro 2, Ficha 1, de propriedade de Janete Belolli Pires, inscrita no CPF n.º 585.434.739-34, Jane Fatima Belloli Pereto, inscrita no CPF n.º 945.275.809-06, Edson Belolli, inscrito no CPF n.º 645.917.279-04, Celso Belolli, inscrito no CPF n.º 592.184.879-49, e Jocemar Belloli, inscrito no CPF n.º 502.200.399-68, o qual será utilizado para futuras instalações de um Parque Linear.

Art. 2º O Município de Dois Vizinhos, compromete-se em razão do recebimento da área especificada no artigo 1º, a computar a totalidade da área em questão como Área Institucional, estabelecida na Artigo 9º da Lei n.º. 1529/2009, por ocasião da implantação de futuro loteamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 043/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em destaque trata do recebimento em doação o lote de terras rural n.º 68-A-1 (sessenta e oito-A-um), da Gleba n.º 35-DV, com área de 18.271,51m² (dezoito mil, duzentos e setenta e um metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), de propriedade de Janete Belolli Pires, inscrita no CPF n.º 585.434.739-34, Jane Fatima Belloli Pereto, inscrita no CPF n.º 945.275.809-06, Edson Belolli, inscrito no CPF n.º 645.917.279-04, Celso Belolli, inscrito no CPF n.º 592.184.879-49, e Jocemar Belloli, inscrito no CPF n.º 502.200.399-68.

Destaca-se que a área doada será utilizada para eventual e futura implantação de um Parque Linear, para fins de obtenção de ICMS ecológico. Em contrapartida, o Município compromete-se em descontar a área ora cedida da parte de que tem direito do loteamento do imóvel, nos termos do Artigo 9º da Lei n.º. 1529/2009, sendo entendida tal doação como antecipação de área institucional.

Pelo exposto, a fim de que o Município adquira a área descrita para futura implantação de parque linear, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito